

Resolução CEAS/MG N.º 739 /2021

Dispõe sobre a Regulamentação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de 2021.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/96, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS - e dá outras providências, e

Considerando a Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução Conjunta SEDESE/CEAS nº 01/2021, que “Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CEAS n.º 723/ 2021, que “Dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021”;

Considerando a Resolução CEAS n.º 727/2021, que “Dispõe sobre a regulamentação das Conferências Regionais de Assistência Social de Minas Gerais para o ano de 2021, a serem realizadas em formato virtual”;

Considerando a Resolução CEAS n.º 730/2021, que “Dispõe sobre as orientações complementares para realização das conferências municipais de assistência social no ano de 2021”; e

Considerando a Resolução CEAS n.º 733/2021, que “Altera o Anexo I de que trata o parágrafo único do art. 2º da Resolução CEAS nº 727 de 16 de abril de 2021”;

Considerando o Informe CNAS nº 01/2021 - Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021;

Considerando o Informe CNAS nº 02/2021 - Recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;

Considerando o Informe CNAS nº 03/2021 - Distribuição dos Delegados da esfera municipal, estadual e do Distrito Federal;

Considerando o Informe CNAS nº 04/2021 - Distribuição dos Delegados da esfera municipal, estadual e do Distrito Federal; e

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art.1º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, convocada pela Resolução Conjunta da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social – SEDESE e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS n.º 01/2021, de 19 de fevereiro de 2021, ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2021, em formato virtual.

Parágrafo único. O painel de abertura, a palestra magna e a plenária final terão transmissão ao vivo em endereço eletrônico a ser disponibilizado na página do CEAS.

Art.2º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social constitui-se em instância máxima de mobilização, participação social e deliberação da política estadual de assistência social e tem a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. São objetivos da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social:

I– analisar, debater e deliberar sobre as propostas aprovadas nas Conferências Municipais para o Estado e para a União, observando os 5 Eixos que orientam as discussões sobre o tema das Conferências de Assistência Social em 2021;

II – propor e aprovar 15 deliberações para o Estado e 10 propostas para a União;

III – referendar as 22 deliberações das Conferências Regionais de Assistência Social de 2021 para o Estado;

IV – eleger os delegados para representar o Estado de Minas Gerais na 12^a Conferência Nacional de Assistência Social, conforme Informe CNAS nº 3/2021;

V – eleger os representantes que irão compor o CEAS para a gestão 2021 a 2023.

Art.3º O tema da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social é “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Parágrafo único. A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social tem como lema: “Minas Gerais unida em defesa do SUAS”

Art. 4º São participantes da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social:

I – 700 (setecentos) delegados (as) com direito a voz e voto, em conformidade com o artigo 15 da Resolução CEAS nº727/2021;

II - 100 participantes e/ou convidados com direito à voz, dentre os quais:

- a) convidados (conferencistas, relatores, expositores de mesas temáticas e mundo oficial) ;
- b) equipe de apoio técnico-operacional;
- c) observadores.

Parágrafo único. Todos os participantes serão devidamente credenciados.

Art.5º O comunicado de ausência dos (as) delegados (as) titulares eleitos (as) para participarem da Conferência Estadual deverá ser encaminhado ao CEAS pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou pelo próprio delegado, até 72 horas antes da realização da 14ª Conferência, possibilitando a convocação de suplente.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora se encarregará dos casos não abrangidos pelo caput deste artigo.

Art. 6º A Programação da Conferência Estadual se dará conforme cronograma constante da tabela abaixo:

25/10/2021	
Horário (horas)	Atividades
12h	Credenciamento
13h30 às 14h	Instalação da conferência e Mesa de abertura
14h às 14h40	Votação regimento interno

14h40 às 15h20	Painel - ato de conferir (retorno das deliberações da conferência anterior)
15h20 às 16h	Palestra Magna: Análise de conjuntura e o tema central: Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social
16h às 17h30	Debate
17h30 às 18h	Apresentação do processo de escolha da sociedade civil para o CEAS
18h	Encerramento
26/10/2021	
09h às 12 h	Plenárias Temáticas Simultâneas sobre os eixos:
	EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
	EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
	EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
	EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
	EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
12h às 14h	Almoço
14h às 17h	Continuação das Plenárias Temáticas Simultâneas sobre os eixos
17h às 18h	Apuração dos votos do processo de escolha da sociedade civil para o CEAS
27/10/2021	
09h às 10h	Apresentação dos conselheiros estaduais eleitos
10h às 12h	Processo de eleição para Conferência Nacional
12h às 13h	Almoço
13h às 15h	Apresentação dos delegados eleitos para a Conferência Nacional
15h às 16h	Apresentação e deliberação das propostas oriundas dos grupos
16h às 17h	Apresentação e referendo das moções
18h	Encerramento

Parágrafo **único**: A Comissão Organizadora poderá adequar a Programação conforme a necessidade durante a realização da Conferência Estadual.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Art.7º O credenciamento dos(as) participantes da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social será efetuado no ato do ingresso na plataforma virtual em link disponibilizado no site do CEAS, a partir de login e senha encaminhados para os participantes.

§ 1º O credenciamento por meio do login e senha é o instrumento que dá o direito ao voto na Conferência e não poderá ser utilizado por outra pessoa que não seu titular.

§ 2º Uma vez credenciado o titular, através de login e senha, fica inviabilizado o credenciamento do delegado suplente.

§ 3º Na ausência do credenciamento do titular, será credenciado o delegado suplente, que passará a ter a função de titularidade na Conferência.

§ 4º A perda de senha e dados informados de forma incorreta serão direcionados para suporte técnico junto a Comissão Organizadora.

Art.8º A identificação completa do participante é definidora do segmento para todos os fins, inclusive para os processos de eleição para composição do CEAS.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DELEGADOS (AS) À 12ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 9º. A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social deverá eleger dentre seus participantes os (as) delegados (as) para a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, conforme determinação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS contida no Informe CNAS nº 3/2021, que trata da Distribuição dos Delegados da esfera municipal, estadual e do Distrito Federal, e organizada conforme Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA FINAL

Art.10. As regras de realização da Plenária Final comporão o Regimento Interno da Conferência Estadual, que será objeto de deliberação pela Plenária.

Art.11. No relatório final da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, constarão todas as propostas aprovadas nas Plenárias Temáticas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021.

Patrícia Carvalho Gomes

PATRÍCIA CARVALHO GOMES

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG